



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## **AUTÓGRAFO Nº 145/2026** **PROJETO DE LEI Nº 109/2026**

Altera a Lei nº 8.716, de 11 de maio de 2016, de modo a explicitar a possibilidade de realização de eventos de adoção de animais domésticos em praças, ruas, parques e outras áreas públicas do Município de Araraquara.

alterações: Art. 1º A Lei nº 8.716, de 11 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 2º É permitida a realização de eventos de adoção de animais domésticos em praças, ruas, parques e demais áreas públicas do Município de Araraquara, desde que previamente autorizados pelo órgão público competente e observadas as exigências desta lei.

§ 1º A autorização de que trata o “caput” deve ser requerida previamente pelo responsável pelo evento, mediante apresentação de informações relativas ao local, data, horário de realização, identificação do responsável e do médico veterinário responsável técnico, dentre outras condições complementares exigidas pelo órgão público competente.

§ 2º A realização de evento sem a devida autorização prévia sujeita os responsáveis às penalidades previstas nesta lei.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso I do art. 7º da Lei nº 8.716, de 2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 6 de maio de 2026.

**RAFAEL DE ANGELI**  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=554FX3824U162559>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **554F-X382-4U16-2559**